



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado	Visto
Publicado	Pág.
Incluído	13.10.99
Conferido	Visto
ALTERAR	<input type="checkbox"/>
	ARCUIVAR
	Visto



P O R T A R I A nº 025/93-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso 15, do Regulamento Interno desta Casa e considerando o que determina o Art. 62 da Lei nº 5.010/66,

R E S O L V E:

**DETERMINAR** que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte nos dias 07, 08 e 09 de abril do corrente ano, em virtude das comemorações da Semana Santa.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,  
em Natal, 05 de abril de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**  
Presidente do TRE/RN